



PREFEITURA DE:
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 07 de agosto de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 533/2023.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Resposta ao Requerimento nº 8979/2023.

Prezado,

Venho por meio deste, **ENCAMINHAR** a resposta ao Requerimento, realizado pela vereadora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo nº 8979/2023, a Senhora Andréia Dalbó, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Protocolo GED nº. 7837/2023

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por
CHRISTIANO
SPADETTO:
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Cidade de Conceição do Castelo ES, email=
Data: 2023.08.07 12:07:16 -
03'00"

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br 3500300330037003A005000, Documento assinado digitalmente em
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 8979/2023

Tipo: Resposta à Requerimentos de Informações: 4/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 08/08/2023 11:44:36

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações de n.º 012/2023, processo n.º 8979/2023 de autoria da Vereadora Andréia Dalbó.





Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo-ES

OF. SMSCC/PMCC Nº 371/2023
Conceição do Castelo, 28 de julho de 2023

Assinado digitalmente
RAFAELA ABDON SOARES
31/07/2023 - 13:16:40

DA: Secretária Municipal de Saúde
Sra. Rafaela Abdon Soares

AO: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Sr. Roberto Pessin Desteffani

Excelentíssimo,

Conforme requerimento em **OF.CMCC-Nº 114/2023**, protocolados pela Vereadora Andréia Dalbó sob os nºs 8975, 8979 8984/2023, solicita informações sobre a distribuição de FRALDAS GERIÁTRICAS.

Diante da solicitação, informamos que a ultima compra realizada com a empresa **GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME** inscrita sob o CNPJ nº **12.642.623/0001-47**, sob a Ata de Registro de Preços nº 082/2021, foi solicitada em junho conforme Autorização de Fornecimento nº 000229/2022 em anexo e entregue em julho de 2022 conforme Nota Fiscal nº 9.056 anexado. Foram adquiridas 50 fardos de tamanho M e 50 fardos de tamanho G, o estoque adquirido durou até dezembro de 2022, conforme a ultima distribuição feita.

Destacamos que foi feito um novo pedido de fraldas, conforme Autorização de Fornecimento nº 000475/2022 anexado, a empresa **LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.582.188/0001-48**, sob o Termo de Contrato nº 105/2022, mas a mesma, fez uma Solicitação de Reequilíbrio para acréscimo no valor das Fraldas, ora anexado. O pedido foi deferido pelo Prefeito, porem a empresa não fez a entrega de documento para que fosse juntada aos autos do processo, sendo assim finalizado, e sendo anulado o empenho para as fraldas (conforme anexo).

Salientamos que foi realizado o pregão eletônico nº **00009/2023**, Ata de Registro de Preço nº **049/2023**, sendo a empresa vencedora **GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME**, sediada na Avenida Manoel Luiz Andrade, nº 98, na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº **12.642.623/0001-47**, válida a partir do dia 20 de julho de 2023, para ser feita aquisição de novo estoque de fraldas. Frisamos que a Secretaria já está fazendo levantamento da quantidade para ser adquirida, com prazo médio estipulado para voltar a distribuição no inicio do mês de setembro.





Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo-ES

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração, e me colocar a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

RAFAELA ABDON SOARES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 105/2023





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Processo Administrativo nº 78/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0012

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.570/0001-98, com sede na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, na Av. José Grilo nº 426, centro, doravante denominado Município, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], [REDACTED], nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 0008/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e sítio oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME, sediada na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, na cidade de Ibatiba, bairro Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.623/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 082.751.19-6, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **GABRIELA HUBNER SILVERIO**, portadora do RG nº [REDACTED], [REDACTED]

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES, especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, destinado ao





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	017377	LIMPA ALUMINIO COM 500 ML limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	Unidade	269	R\$ 2,46	R\$ 661,74
014	037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, ativo, carga, essencia, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol 1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancias e agua ou tensoativo anonico, codjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml.	Caixa	197	R\$ 91,30	R\$ 17.986,10
017	018389	SABÃO EM PÓ (5KG) sabao em po 5kg composição: tensoativos anionicos, tensoativos anionicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, colorantes, enzima, branqueador optico, fragancia e agua. alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. na embalagem deverá constar a afe/ms, número da notificação na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	531	R\$ 19,10	R\$ 10.142,10
019	042000	SAPONACEO saponáceo c/ detergente em pó cx c/ 36 x 300 g.	Caixa	61	R\$ 118,00	R\$ 7.198,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	017377	LIMPA ALUMINIO COM 500 ML limpa alumínio (500 ml), líquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	Unidade	269	R\$ 2,46	R\$ 661,74
014	037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, aditivo, carga, essencia, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol 1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancias e agua ou tensoativo anionico, codjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml.	Caixa	197	R\$ 91,30	R\$ 17.986,10
017	018389	SABÃO EM PÓ (5KG) sabao em po 5kg composição: tensoativos anionicos, tensoativos anionicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, colorantes, enzima, branqueador optico, fragancia e agua. alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. na embalagem deverá constar a afe/ms, número da notificação na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	531	R\$ 19,10	R\$ 10.142,10
019	042000	SAPONACEO saponáceo c/ detergente em pó cx c/ 36 x 300 g.	Caixa	61	R\$ 118,00	R\$ 7.198,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

023	013013	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% hipoclorito de sódio 1% 5.000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	Galão	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
031	015643	HASTE FLEXIVEL haste flexível, com ponta de algodão hidrófilo tratado, plástico flexível e inquebrável, cx com no mínimo 75 unidades.	Caixa	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
032	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergenica tam "m" pct com minimo 08 und und, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele indicador de umidade, validade minima de 02 anos. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
033	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergenica tam. "g" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	2.000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
034	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda	Pacote	2.000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000,

Tel.: 3547-1101/1599 - E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003000330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		descartavel infantil hipoalergenica tam. "xg" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero uperabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visivel estampadas no produto.				
038	024559	PAPEL HIGIÊNICO papel higienico fd - macio - branco- picotado com no minimo 64 rolos e no minimo 30 mts por rolo. especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha simples 100 por cento fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura. rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel e nome do fabricante. embalagem com boa visibilidade do produto. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa.	FD	220	R\$ 43,28	R\$ 9.521,60
042	017426	SABONETE ADULTO PACOTE COM 12X 90G sabonete adulto, aspecto físico sólido, peso 90 gr, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal. pact com 12 unidades.	Pacote	11	R\$ 11,58	R\$ 127,38
045	019962	TOALHA DE BANHO toalha de banho sem estampa 1.30 x 64 cm, cores variadas, 100% algodão, felpuda, cores: variadas.	Unidade	165	R\$ 13,85	R\$ 2.285,25
046	000386	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto 100% algodão - tam. 0,45 x 0,85 cm, lisa, cores variadas.	Unidade	173	R\$ 7,17	R\$ 1.240,41

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
 Documento digitalizado com o identificador 83003000330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-97/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

048	004343	PAPEL HIGIENICO papel higienico rolo 10,0 cm x 300 m 100% fibras virgens de celulose fardo c/8 rolos de 300 m.	FD	217	R\$ 41,98	R\$ 9.109,66
049	013920	PAPEL TOALHA papel toalha rolo 20 cm x 220 m (100% fibras virgens de celulose) cx c/06 rolos.	Caixa	362	R\$ 65,57	R\$ 23.736,34
051	017396	ESPONJA PARA BANHO esponja para banho, espuma de poliuretano antialergica. medida da espuma 120 mm x 802mm x25mm, validade indeterminada.	Unidade	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
054	002058	BACIA PLASTICA bacia plastica 5 litros, material plastico rigido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	114	R\$ 5,33	R\$ 607,62
055	017434	BACIA PLASTICA 10 L bacia plastica 10 litros material plastico rigido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	108	R\$ 7,74	R\$ 835,92
056	031675	BACIA PLASTICA 20LTS bacia plastica 20 litros material plastico rigido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	112	R\$ 11,43	R\$ 1.280,16
057	016548	BALDE 10L balde de material plastico, tamanho médio, espessura minima 1,5mm, material alça metalica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	33	R\$ 8,57	R\$ 282,81
058	018397	BALDE 20L balde de material plastico, tamanho médio, espessura minima 1,5mm, material alça metalica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	124	R\$ 13,84	R\$ 1.716,16
060	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no minimo 500 sacos 20x35 cm.	RL	165	R\$ 24,08	R\$ 3.973,20

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000,
Tel.: 3547 1101/1599 - E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

Documento Digital, com o identificador 33003000330037903A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

061	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no mínimo 500 sacos 35x50 cm.	RL	161	R\$ 44,43	R\$ 7.153,23
070	014979	CESTO P/ LIXO PLASTICO cesto p/ lixo - plástico, cesto de lixo, telado, material plástico, sem tampa, bordas reforçada, cap. entre 8 litros e 10.	Unidade	165	R\$ 3,11	R\$ 513,15
071	017461	CESTO PARA LIXO PLASTICO cesto p/ lixo plástico c/ tampa - capac. mínima 100 l.	Unidade	110	R\$ 42,54	R\$ 4.679,40
074	013895	COLHER DE SOPA EM INOX colher de sopa em inox, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, aplicação sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	Unidade	350	R\$ 1,27	R\$ 444,50
078	034999	CONCHA INOX TAM. MEDIO concha inox tamanho médio nº 08, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura corpo aproximadamente 2, comprimento cabo aproximadamente 30.	Unidade	33	R\$ 7,62	R\$ 251,46
079	015197	COPO DE VIDRO copo de vidro transparente capacidade mínima de 250 ml, cor incolor, tipo uso café/água, caixa com 24 unid.	Caixa	52	R\$ 23,77	R\$ 1.236,04
081	035539	COPO DESCARTAVEL 80 ML CX C/25 100 UN copo descartavel 80ml cx 25/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt".	Caixa	50	R\$ 85,97	R\$ 4.298,50
087	038095	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA escova para lavar roupa base de madeira.	Unidade	73	R\$ 2,54	R\$ 185,42
092	021905	FACA DE SERRA faca de serra inox, p/ pão cabo plástico grande.	Unidade	36	R\$ 6,69	R\$ 240,84
099	019116	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO garrafa térmica de pressão com alça, material plástico, capacidade 1 litro.	Unidade	104	R\$ 28,13	R\$ 2.925,52
101	037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, aditivo, carga, essência, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol	Caixa	862	R\$ 79,95	R\$ 68.916,90

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Góes, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 35.47.1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
 Documento digitalizado em <https://portal.mec.gov.br/portal> com o identificador 33003900330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragancias e agua ou tensoativo anonico, coadjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml ampla participação.				
102	024559	PAPEL HIGIÊNICO papel higienico fd - macio - branco- picotado com no minimo 64 rolos e no minimo 30 mts por rolo. especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha simples 100 por cento fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura. rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel e nome do fabricante. embalagem com boa visibilidade do produto. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa. ampla participação.	FD	362	R\$ 43,28	R\$ 15.667,36

Órgão participante - Fundo Municipal de Saúde

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
004	041372	AMACIANTE HOSPITALAR. Amaciante de roupas para lavanderia hospitalar balde 20kg aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel em água, base neutra. validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	BD	10	R\$ 83,35	R\$ 833,50
010	017377	LIMPA ALUMINIO COM 500 ML limpa alumínio (500 ml), liquido composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol	Unidade	15	R\$ 2,46	R\$ 36,90

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

Documento digitalizado e autenticado pelo sistema de registro eletrônico de documentos do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme MP nº 2.200-1/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		etoxilado, corante e veículo.				
014	037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, aditivo, carga, essencia, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol 1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancias e agua ou tensoativo anonico, codjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml.	Caixa	50	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00
017	018389	SABÃO EM PÓ (5KG) sabao em po 5kg composição: tensoativos anionicos, tensioativos anionicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, colorantes, enzima, branqueador optico, fragancia e agua. alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. na embalagem deverá constar a afe/ms, número da notificação na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
019	042000	SAPONACEO saponáceo c/ detergente em pó cx c/ 36 x 300 g.	Caixa	05	R\$ 118,00	R\$ 590,00
023	013013	HIPOCLORITO DE SODIO 1% hipoclorito de sódio 1% 5.000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos.	Galão	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
028	010701	ALVEJANTE alvejante 50l alvejante clorado liquido, com formulação balanceada qua alia a remoção de manchas dos tecidos com alto poder de desinfecção dos mesmos. remoção de manchas de	Unidade	10	R\$ 398,99	R\$ 3.989,90

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Gílio, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
 Documento digitalizado com o identificador 33003000330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		sangue, medicamentos, sucos, chá, café, etc.. indicado para tecidos de algodão/poliéster brancos e de cores firmes.				
029	042002	AMACIANTE 50L amaciante 50l exclusivamente para lavanderias profissionais, por conter agentes em sua formulação que aumentam a eficiência do amaciamento das roupas mesmo aplicado a baixas dosagens, proporcionando baixo custo por quilo de roupa lavada. pode ser aplicado em todos os tipos de tecidos, trazendo maciez e suavidade ao enxoval.	G	10	R\$ 201,37	R\$ 2.013,70
031	015643	HASTE FLEXIVEL haste flexivel, com ponta de algodão hidrófilo tratado, plástico flexível e inquebrável, cx com no minimo 75 unidades.	Caixa	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
032	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergenica tam "m" pct com minimo 08 und unc, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele indicador de umidade, validade minima de 02 anos. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
033	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergenica tam. "g" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de	Pacote	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		elastico sintético, fitas elásticas, e aloe vera com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.				
034	014993	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergênica tam. "xg" pacote com no mínimo 07 unid, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastico sintético, fitas elásticas, e aloe vera com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
036	039740	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho m, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	Pacote	200	R\$ 118,75	R\$ 23.750,00
037	039740	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.	Pacote	200	R\$ 118,75	R\$ 23.750,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
 Documento digitalizado com o identificador 83903000330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

038	024559	PAPEL HIGIÊNICO papel higienico fd - macio - branco- picotado com no minimo 64 rolos e no minimo 30 mts por rolo. especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha simples 100 por cento fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura. rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel e nome do fabricante. embalagem com boa visibilidade do produto. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa.	FD	200	R\$ 43,28	R\$ 8.656,00
042	017426	SABONETE ADULTO PACOTE COM 12X 90G sabonete adulto, aspecto físico sólido, peso 90 gr, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal. pact com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
043	036460	SABONETE INFANTIL sabonete infantil com 90 g, a unidade, especificação: sabonete suave para uso infantil, não irrita a pele e testado dermatologicamente. validade mínima de 2 anos.	Unidade	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
045	019962	TOALHA DE BANHO toalha de banho sem estampa 1.30 x 64 cm, cores variadas, 100% algodão, felpuda, cores: variadas.	Unidade	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
046	000386	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto 100% algodão - tam. 0,45 x 0,85 cm, lisa, cores variadas.	Unidade	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
048	004343	PAPEL HIGIENICO papel higienico rolo 10,0 cm x 300 m 100% fibras virgens de celulose fardo c/8 rolos de 300 m.	FD	200	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
049	013920	PAPEL TOALHA papel toalha rolo 20 cm x 220 rn (100% fibras virgens de celulose) cx c/06 rolos.	Caixa	200	R\$ 65,57	R\$ 13.114,00
051	017396	ESPONJA PARA BANHO esponja para banho,	Unidade	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000,
Tel.: 3547 1101/1599 - E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

Documento digitalizado e verificado em 03/03/2004. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		espuma de poliuretano antialérgica. medida da espuma 120 mm x 802mm x25mm, validade indeterminada.				
054	002058	BACIA PLÁSTICA bacia plástica 5 litros, material plástico rígido. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	05	R\$ 5,33	R\$ 26,65
055	017434	BACIA PLÁSTICA 10 L bacia plástica 10 litros material plástico rígido. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40
056	031675	BACIA PLÁSTICA 20LTS bacia plástica 20 litros material plástico rígido. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
057	016548	BALDE 10L balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
058	018397	BALDE 20L balde de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	20	R\$ 13,84	R\$ 276,80
060	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no mínimo 500 sacos 20x35 cm.	RL	100	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
061	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no mínimo 500 sacos 35x50 cm.	RL	100	R\$ 44,43	R\$ 4.443,00
070	014979	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO cesto p/ lixo - plástico, cesto de lixo, telado, material plástico, sem tampa, bordas reforçada, cap. entre 8 litros e 10.	Unidade	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
071	017461	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO cesto p/ lixo	Unidade	20	R\$ 42,54	R\$ 850,80

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599 - E-mail: contratos.pmcc@gmail.com

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
 Documento digital, verifique em <https://conceicaodo Castelo ES e em outros sites autorizados> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Órgão participante - Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		etoxilado, corante e veículo.				
014	037768	PRODUTO P/ LIMPEZA MULTI-USO produto p/ limpeza multi-uso composição: butilglicol, ativo, carga, essencia, conservante e veículo. princípio ativo butilglicol 1,2% (alquil benzeno sulfonato de sodio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancias e agua ou tensoativo anonico, codjuvante, alcalizante, solvente, sequestrante, tensoativo não ionico, fragancia e agua). cx 24/500 ml.	Caixa	40	R\$ 91,30	R\$ 3.652,00
017	018389	SABÃO EM PÓ (5KG) sabao em po 5kg composição: tensoativos anionicos, tensoativos anionicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, colorantes, enzima, branqueador optico, fragancia e agua. alquil benzeno sulfonato de sodio e lauril sulfato de sodio. na embalagem deverá constar a afe/ms, número da notificação na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, validade de no minimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Pacote	120	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00
031	015643	HASTE FLEXIVEL haste flexivel, com ponta de algodão hidrófilo tratado, plástico flexível e inquebrável, cx com no minimo 75 unidades.	Caixa	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
032	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartável infantil hipoalergenica tam "m" pct com minimo 08 und und, confeccionada em polímero superabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não	Pacote	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		propesos a causar irritação em contato com a pele indicador de umidade, validade minima de 02 anos. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.				
033	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartavel infantil hipoalergenica tam. "g" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero uperabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
034	014993	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL fralda descartavel infantil hipoalergenica tam. "xg" pacote com no minimo 07 unid, confeccionada em polímero uperabsorvente, com polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elastico sintetico, fitas elasticas, e aloe vera com componentes atoxicos não propesos a causar irritação em contato com a pele. indicador de umidade. obs: todas as informações devem estar visível estampadas no produto.	Pacote	700	R\$ 5,31	R\$ 3.717,00
037	039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho g, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de	FD	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

Documento digitalizado e autenticado em 09/03/2009 às 10:00:00. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 08 unidades.				
038	024559	PAPEL HIGIÊNICO papel higienico fd - macio - branco- picotado com no mínimo 64 rolos e no mínimo 30 mts por rolo. especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha simples 100 por cento fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura. rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel e nome do fabricante. embalagem com boa visibilidade do produto. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa.	FD	100	R\$ 43,28	R\$ 4.328,00
042	017426	SABONETE ADULTO PACOTE COM 12X 90G sabonete adulto, aspecto físico sólido, peso 90 gr, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal. pact com 12 unidades.	Pacote	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
043	036460	SABONETE INFANTIL sabonete infantil com 90 g, a unidade, especificação: sabonete suave para uso infantil, não irrita a pele e testado dermatologicamente. validade mínima de 2 anos.	Unidade	40	R\$ 1,57	R\$ 62,80
045	019962	TOALHA DE BANHO toalha de banho sem estampa 1.30 x 64 cm, cores variadas, 100% algodão, felpuda, cores: variadas.	Unidade	30	R\$ 13,85	R\$ 415,50
046	000386	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto 100% algodão - tam. 0,45 x 0,85 cm, lisa, cores variadas.	Unidade	40	R\$ 7,17	R\$ 286,80
051	017396	ESPONJA PARA BANHO esponja para banho, espuma de poliuretano antialérgica. medida da espuma 120 mm x 802mm x25mm, validade indeterminada.	Unidade	20	R\$ 2,97	R\$ 59,40

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grllo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 33003000330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

054	002058	BACIA PLASTICA bacia plástica 5 litros, material plástico rígido. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil - equivalente ou similar.	Unidade	05	R\$ 5,33	R\$ 26,65
060	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no mínimo 500 sacos 20x35 cm.	RL	20	R\$ 24,08	R\$ 481,60
061	042003	BOBINA PICOTADA bobina picotada com no mínimo 500 sacos 35x50 cm.	RL	20	R\$ 44,43	R\$ 888,60
071	017461	CESTO PARA LIXO PLASTICO cesto p/ lixo plástico c/ tampa - capac.minima 100 l.	Unidade	05	R\$ 42,54	R\$ 212,70
087	038095	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA escova para lavar roupa base de madeira.	Unidade	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
099	019116	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO garrafa térmica de pressão com alça, material plástico, capacidade 1 litro.	Unidade	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30

1.2.1 - O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 349.397,57 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

1.2.2 - Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

1.2.2.1 - **Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES:** R\$ 220.590,77 (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

1.2.2.2 - **Órgão participante - Fundo Municipal de Saúde:** R\$ 103.701,65 (cento e três mil setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

1.2.2.3 - **Órgão participante - Fundo Municipal de Assistência Social:** R\$ 25.105,15 (vinte e cinco mil cento e cinco reais e quinze centavos).

1.3 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.247, de 2013.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata terá validade de **11 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022** e a partir de sua assinatura.

3.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- O prazo de entrega do objeto é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Castelo/ES;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.7- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.8- Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.8.1- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia;

4.8.2- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.9 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.10 - A DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.11 - A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA -- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1- SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3- Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5- Efetuar o pagamento do Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

5.2- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

5.2.1- O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, procedência e prazo de validade;*

5.2.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.5- Comunicar ao Fornecedor Registrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.8- Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade.

5.2.9- O Fornecedor Registrado deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

5.2.10- O Fornecedor Registrado deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

5.2.11- O Fornecedor Registrado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2 - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- 6.6- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.8- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.9- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.10 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.11 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.12 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 6.13 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 6.14 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- 6.15 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 6.16- Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 6.17- A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 6.18 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.18.1 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- 6.18.2 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive previdenciária), Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal da sede da empresa e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
- 7.1.1 - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 - As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no prédio sede do Município, sito à Av. José Grilo, 426, Centro.
- 7.3 - Critérios para Emissão da Nota Fiscal:
- 7.3.1 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, CNPJ sob nº 27.165.570/0001-98;





- ## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000,
Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.

Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Material assinado digitalmente em <http://portal.mec.gov.br/portal> com o identificador 3300300033300370034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, excepcionalmente, em caso de ocorrência de fato que eleve o custo do objeto registrado, mediante a devida instrução processual, conforme o Decreto Municipal 3.605, de 09 de junho de 2020.

10.2 - Não sendo comprovado, suficientemente, ou sendo indeferido, o compromisso será mantido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.3.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.3.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

10.3.5 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;

10.3.6 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

10.3.7 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

10.3.8 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.4 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.5.1 - Por razão de interesse público; ou

10.5.2 - A pedido do fornecedor.

10.6 - A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial do Município na Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada/detentora da Ata que:

11.2.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5 - Cometer fraude fiscal.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato/ata, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

11.3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

11.3.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4 - As sanções previstas no Edital poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

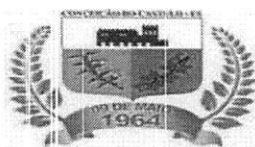
11.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

11.7.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao adjudicatário a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

até 05 (cinco) dias após o seu recebimento;

14.1.2 - Administração poderá solicitar a assinatura por meio digital, ocasião em que o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente utilizar o certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2 - A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio Sede do Município a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 - A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021.

Conceição do Castelo, ES, 09 de agosto de 2021.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Representante legal do Órgão Gerenciador

GABRIELA HUBNER SILVERIO
GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME
Representante legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

UNIDADE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	
CONTRATADA: M.A.S. SANTIAGO & CIA LTDA	
CNPJ: 01.396.637/0001-01	
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 611/2023	TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2023
VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2023.	
VALOR BRUTO DEVIDO: R\$ R\$ 1.015,29	VALOR BRUTO FATURADO: R\$ R\$ 1.015,29
NOTA FISCAL/FATURA Nº: 3451	VALOR DA NOTA: R\$ R\$ 1.015,29
COMPETÊNCIA: MARÇO/2023	

ORD.	TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO EM ANEXO (ASSINALAR)	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1	NOTA FISCAL	X	
2	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE PELO SIMPLES (SE COUBER)	X	
3	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	X	
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	X	
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS	X	
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ORIGEM E DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	X	
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	X	
8	CERTIDÃO FALÊNCIA	X	

Apto para pagamento. ENCAMINHE-SE AO GESTOR DO CONTRATO Data: 22/03/2023 _____ Fiscal do Contrato	ENCAMINHE-SE AO ORDENADOR DE DESPESAS Data: 22/03/2023 _____ Gestor do Contrato
--	--

NOME DO FISCAL DO CONTRATO: WELINGTON CANAL PINTO	
ASSINATURA DO FISCAL: 	DATA: 22/03/2023





GABRIELA HUBNER SILVERIOAVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 120
BOA ESPERANÇA
29395-000 IBATIBA - ES
Fone: (28) 99900-0207**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.009.056
Série 1
Folha 1/1**CHAVE DE ACESSO**

3222 0712 6426 2300 0147 5500 1000 0090 5610 0002 4431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDAS**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

332220055980534 - 26/07/2022 15:53:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082.751.19-6**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO****CNPJ / CPF**

12.642.623/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME / RAZÃO SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO CASTELO

CNPJ / CPF

14.733.777/0001-70

DATA DE EMISSÃO

26/07/2022

ENDEREÇO

RUA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, 300

BAIRRO

PEDRO RIGO

CEP

29370-000

MUNICÍPIO

CONCEIÇÃO DO CASTELO

FONE/FAX**UF**

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL**HORA ENTRADA/SAÍDA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.875,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUME / TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	R.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
205	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M FD COM 10 PCT	96190000	0500	5405	FD	50	118,75	5.937,50	0,00	0,00		0,00	
205	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G FD COM 10 PCT	96190000	0500	5405	FD	50	118,75	5.937,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Inf. Contribuinte: PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE. PREGÃO Nº08/2021. AF
Nº 229/2022.
Valor Aproximado dos Tributos: 0,00
Formas de Pagamentos:
Dinheiro: R\$ 11.875,00;**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE GABRIELA HUBNER SILVERIO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ACIMA. EMISSÃO EM 26/07/2022 15:52:52 COM VALOR TOTAL R\$ 11.875,00 PARA DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO CASTELO, RUA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, 300, 29370-000 CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

DATA DE RECEBIMENTO

27-07-2022

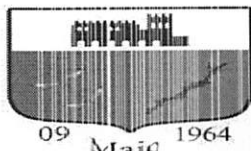
ASSINATURA RECEBEDOR

[Assinatura]

Autenticar documento em <http://cmcc.sp.gov.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NF-e
Nº 000.009.056
Série 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, Nº 300 - PEDRO RIGO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471368

Fax: 2835471368

14.733.777/0001-70

Autorização de Fornecimento**Nº 000475/2022**

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	000078/2021
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000008/2021			Contrato	000105/2022
Projeto/Atividade	1030200162.057	Elemento	33903000000.	Ficha	00033-1211000000
Fornecedor	LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			CNPJ	40.582.188/0001-48
Endereço	RUA BENEDITO ROSA, 100 - ITAPEBUSSU - GUARAPARI - ES - CEP: 29210080			Telefone	2797309116
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	40,000	CX	00001	00036006	AGUA SANITARIA CAIXA C/ 12 UN/ 1 L solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	29,6200	1.184,80
00002	30,000	FD	00035	00039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho eg, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no minimo 06 unidades.	117,5000	3.525,00
00003	50,000	UN	00040	00019098	TOALHA DE PAPEL toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no minimo 12 pcts, cada pact com no minimo 2 rolos de no minimo 50 metros, tamanho no minimo 22cm x 20cm	41,3000	2.065,00
00004	5,000	CX	00016	00022309	SABÃO EM BARRA CX sabao em barra neutro cx com 100 un cada unid c/ 200g. composição: sabão base, glicerina, sais inorganicos, coadjuvantes, e molientes e agua. biodegradavel. na embalagem deverá constar a afe/ms, número de registro na anvisa, nome e o número de registrado responsável técnico, data de fabricação e de validade.	129,0000	645,00
Total Geral							7.419,80

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: 0 (Dias)

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. PROTOCOLO GED 11644/2022. VINCULAR PAGAMENTO AO PROCESSO GED 6464/2022.

Local de Entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, NºS/N - PEDRO RIGO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000

CONCEICAO DO CASTELO, 24 de outubro de 2022

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa

Cadastrado por: MARIE NE PEREIRA MOREIRA

111

Emitido por: MARIE NE PEREIRA MOREIRA

Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
Documento digital com o código 33003003300370034005000, Documento assinado digitalmente por: MARIANE PEREIRA MOREIRA, Nº 2.200-24000, que institui a Lei nº 15.404 de 2016, de 14 de maio de 2016, no âmbito do Município de Conceição do Castelo - ES.





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022

Processo GED nº 4968/2022 e Protocolo GED nº 8695/2022
Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0012

**TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
E A EMPRESA LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Av. José Grilo, 426, estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**,

o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Benedito Rosa, nº 100, Itapebussu, Guarapari, ES, CEP: 29210080, inscrita no CNPJ sob o nº 40.582.183/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 083.733.35-3, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **LINDOMAR DIAS DA SILVA**, portador da CNH nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021**, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 90D6C090332058545B0387387438c706



Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	036006	AGUA SANITARIA CAIXA C/ 12 UN/ 1 L solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	Caixa	633	R\$ 29,62	R\$ 18.749,46
002	038102	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL. alcool etilico hidratado cristal em gel no mínimo 70º inpm com neutralizante, espessante, desnaturante e agua. embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. embalag. 5un.	Caixa	51	R\$ 74,09	R\$ 3.778,59
006	001942	DESINFETANTE desinfetante p/ banheiro em pedra, cx c/ 144 unidades.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.	Caixa	102	RS 144,89	R\$ 14.778,78
008	037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML desodorante ambiente aerosol 400ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e utano/propano. 400ml/ 277g. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.	Unidade	165	R\$ 8,64	R\$ 1.425,60
013	017337	LUSTRA MOVEIS 200 ML. lustra moveis 200 ml emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml	Unidade	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 90B600063245856BB03873d7a33c705



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		com bico econômico. a embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e número de registro no ministério da saúde.				
016	022309	SABÃO EM BARRA CX sabao em barra neutro cx com 100 un cada unid c/ 200g. composição: sabão base, glicerina, sais inorganicos, coadjuvantes, emolientes e agua. biodegradavel. na embalagem deverá constar a afe/ms, número de registro na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, data de fabricação e de validade.	Caixa	51	R\$ 129,00	R\$ 6.579,00
022	008829	DETERGENTE NEUTRO detergente neutro galão de 05 lts, eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balções, pias e limpeza em geral.	Unidade	06	R\$ 14,49	R\$ 86,94
040	019098	TOALHA DE PAPEL toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mininimo 22cm x 20cm.	FD	26	R\$ 41,30	R\$ 1.073,80
041	037661	POMADA DERMATOLOGICA pomada dermatológica uso pediátrico, retinol mais cabecacaferol mais óxido de zinco 500 ug - g + 900 ui / g + 150 mg / g.	Unidade	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
044	001134	SHAMPOO INFANTIL shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave ph neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.	Caixa	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
062	017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil	Par	44	R\$ 39,00	R\$ 1.716,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 90056090332058545B0387307638c706



Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		limpeza / higienização tamanho nº 36 a 41.				
073	001578	COADOR DE CAFE coador de café em tecido 100 % algodão tam. G.	Unidade	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
075	037792	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCART. - PACT. C/ 50 NID colher para refeição descart. pact. com 50 unid.	PCT	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
080	000373	COPO DESCARTAVEL/ CAFE-50ML copo descartavel/café 50ml- cx 50/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt".	Caixa	117	R\$ 89,65	R\$ 10.489,05
082	000374	COPO DESCARTAVEL/AGUA- 200 ML copo descartavel/ agua 200 ml cx 30/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt" cota reservada para microempresas, empresa de pequeno porte e ou equiparadas.	Caixa	03	R\$ 98,00	R\$ 294,00
085	036007	GARFOS DESCARTÁVEIS CINZA PAC. COM 50 UNID. garfos descartáveis cinza pac. com 50 und.	PCT	175	R\$ 5,95	R\$ 1.041,25
089	004215	ESPATULA PARA BOLO espátula para bolo, lâmina em aço inox , cabo de madeira.	Unidade	15	R\$ 16,70	R\$ 250,50
090	018743	ESPONJA DE AÇO esponja de aço, la de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 8 unidades de no mínimo 60 gramas a embalagem.	FD	05	R\$ 19,47	R\$ 97,35
095	024072	FOSFORO fósforo c/ 10 un por maço.	MÇ	51	R\$ 2,80	R\$ 142,80
097	033588	GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica capacidade de 2 l.	Unidade	09	R\$ 45,00	R\$ 405,00
098	002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. garrafa térmica capac de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	Unidade	35	R\$ 29,22	R\$ 1.022,70
100	038102	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL alcool etilico hidratado cristal em gel no mínimo 70º inpm com neutralizante, espessante, desnaturante e agua. embalagem de 500	Caixa	591	R\$ 73,00	R\$ 43.143,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essenciaibpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 90B6020083209850BB03873d7a38c705



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		gr caixas com 12 unidades. prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. embalag. Sun ampla participação.				
--	--	--	--	--	--	--

Órgão participante - Fundo Municipal de Saúde

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	036006	AGUA SANITARIA CAIXA C/ 12 UN/ 1 L solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	Caixa	70	R\$ 29,62	R\$ 2.073,40
002	038102	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL alcool etilico hidratado cristal em gel no mínimo 70º inpm com neutralizante, espessante, desnaturante e água. embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. embalag. Sun.	Caixa	50	R\$ 74,09	R\$ 3.704,50
006	001942	DESINFETANTE desinfetante p/ banheiro em pedra, cx c/ 144 unidades.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.	Caixa	49	R\$ 144,89	R\$ 7.099,61
008	037818	DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL - 400 ML desodorante ambiente aerosol 400ml, ingrediente ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e utano/propano. 400ml/ 277g. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.	Unidade	35	R\$ 8,64	R\$ 302,40

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547
1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9056090332058505B0387327838c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

013	017337	LUSTRA MOVEIS 200 ML lustra moveis 200 ml emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem dever conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de no minimo 12 meses a partir da data de entrega e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
016	022309	SABÃO EM BARRA CX sabao em barra neutro cx com 100 un cada unid c/ 200g. composição: sabão base, glicerina, sais inorganicos, coadjuvantes, emolientes e agua. biodegradavel. na embalagem deverá constar a afe/ms, número de registro na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, data de fabricação e de validade.	Caixa	49	RS 129,00	R\$ 6.321,00
022	008829	DETERGENTE NEUTRO detergente neutro galão de 05 lts, eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balções, pia e limpeza em geral.	Unidade	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
025	030432	LOÇÃO P/ LIMPEZA DAS MÃOS GL 5LTS loção p/limpeza das mãos galão c/5 litros/composição laurileter sulfato de sódio diestearato glicolico, alcanolamida de coco, acido citrico, cocoamidopropil betaina, cloreto de sodio metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona.	G	95	R\$ 24,65	R\$ 2.341,75
035	039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho eg, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por	FD	30	RS 117,50	R\$ 3.525,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, N° 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 90F602083205856B03373D7A38C706



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no minimo 06 unidades.				
040	019098	TOALHA DE PAPEL toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no minimo 12 pcts, cada pact com no minimo 2 rolos de no minimo 50 metros, tamanho no mininimo 22cm x 20cm.	FD	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
041	037661	POMADA DERMATOLOGICA pomada dermatológica uso pediátrico, retinol mais cabecacaferol mais óxido de zinco 500 ug - g + 900 ui / g + 150 mg / g.	Unidade	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
044	001134	SHAMPOO INFANTIL shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave ph neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.	Caixa	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00
062	017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização tamanho nº 36 a 41.	Par	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
073	001578	COADOR DE CAFE coador de café em tecido 100 % algodão tam. G.	Unidade	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
080	000373	COPO DESCARTAVEL/ CAFE-50ML copo descartavel/café 50ml cx 50/100 un produzido conforme norma técnicas da "abnt".	Caixa	10	R\$ 89,65	R\$ 896,50
089	004215	ESPATULA PARA BOLO espatula para bolo, lâmina em aço inox , cabo de madeira.	Unidade	05	R\$ 16,70	R\$ 83,50
090	018743	ESPONJA DE AÇO esponja de aço, la de aço (fardo) c/14 pacotes com no minimo de 8 unidades de no mínimo 60 gramas a embalagem.	FD	40	R\$ 19,47	R\$ 778,80
095	024072	FOSFORO fósforo c/ 10 un por maço.	MC	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9056090332058545B0387307638c706



Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

097	033588	GARRAFA TÉRMICA 2LTS garrafa térmica capacidade de 2 l.	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
098	002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. garrafa térmica capac de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	Unidade	10	R\$ 29,22	R\$ 292,20

Órgão participante - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	036006	AGUA SANITARIA CAIXA C/ 12 UN/ 1 L solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	Caixa	60	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
002	038102	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL. alcool etilico hidratado cristal em gel no mínimo 70º inpm com neutralizante, espaçante, desnaturante e agua. embalagem de 500 gr caixas com 12 unidades. prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. embalag. 5un.	Caixa	150	R\$ 74,09	R\$ 11.113,50
006	001942	DESINFETANTE desinfetante p/ banheiro em pedra, cx c/ 144 unidades.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega.	Caixa	05	RS 144,89	R\$ 724,45
013	017337	LUSTRA MOVEIS 200 ML lustra moveis 200 ml emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deve conter externamente os dados de	Unidade	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547
1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 905602083247856BB03873d7a38c705



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

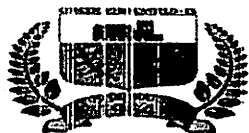
		identificação, procedência, número do lote, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e número de registro no ministério da saúde.				
016	022309	SABÃO EM BARRA CX sabao em barra neutro cx com 100 un cada unid c/ 200g. composição: sabão base, glicerina, sais inorganicos, coadjuvantes, emolientes e agua. biodegradavel. na embalagem deverá constar a afe/ms, número de registro na anvisa, nome e o número de registro do responsável técnico, data de fabricação e de validade.	Caixa	03	R\$ 129,00	R\$ 387,00
035	039740	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL fralda geriátrica descartável tamanho eg, atóxica, capa polimerica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem fardo com 10 pcts, cada pacote com no mínimo 06 unidades.	FD	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
040	019098	TOALHA DE PAPEL toalha de papel picotado, dupla, branca, multiuso, fardo com no mínimo 12 pcts, cada pact com no mínimo 2 rolos de no mínimo 50 metros, tamanho no mininimo 22cm x 20cm.	FD	05	R\$ 41,30	R\$ 206,50
041	037661	POMADA DERMATOLOGICA pomada dermatológica uso pediátrico, retinol mais cabecacaferol mais óxido de zinco 500 ug - g + 900 ui / g + 150 mg / g.	Unidade	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
044	001134	SHAMPOO INFANTIL shampoo infantil p/ todos os tipos de cabelo c/ formula suave ph neutro com no mínimo 480 ml, cx com 12 unid.	Caixa	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
062	017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca	Par	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9056090332058545506387387838c705



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

		pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização tamanho nº 36 a 41.				
095	024072	FOSFORO fósforo c/ 10 un por maço.	MÇ	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
098	002074	GARRAFA TERMICA 05 LTS. garrafa térmica capac de 5 litros, alça ergonômica, rolha giromagic que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	Unidade	05	R\$ 29,22	R\$ 146,10

1.2.1 - O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 168.846,73 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).**

1.2.2 - Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

1.2.2.1 - **Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES:** R\$ 111.597,82 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

1.2.2.2 - **Órgão participante - Fundo Municipal de Saúde:** R\$ 39.919,16 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

1.2.2.3 - **Órgão participante - Fundo Municipal de Assistência Social:** R\$ 17.329,75 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 168.846,73 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).**

2.2 - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9075602083249254880387337638c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até

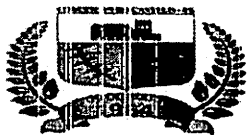
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9f056090332458540b03873a7a38c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.10.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.11.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, apurado mediante a divisão do percentual de taxa anual de 6% pelos 365 dias do ano.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 011001 – Gabinete do Prefeito, Ficha – 0010, Fonte de Recurso – 1001000000. 0013001 - Secretaria Municipal de Finanças, Ficha – 0025, Fonte de Recurso – 100100000000. 14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Ficha – 0003, Fonte de Recurso – 100100000000, Ficha – 0017, Fonte de Recurso – 100100000000/13110000000/139000100000, Ficha – 0041, Fonte de Recurso – 100100000000/13110000000/139000100000, Ficha – 0048, Fonte de Recurso – 100100000000/13110000000/139000100000, Ficha – 0054, Fonte de Recurso – 13110000000, Ficha – 0064, Fonte de Recurso – 100100000000/13110000000/139000100000. 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ficha – 0056, Fonte de Recurso –

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 90756020832498545503873d7a38c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10010000000/15300000000. 016001- Secretaria Municipal de Educação, Ficha - 0075, Fonte de Recurso - 10010000000/11110000000/11130000000, Ficha - 0083, Fonte de Recurso - 10010000000/11110000000/11130000000/11900000000/11230000000, Ficha - 0097, Fonte de Recurso - 10010000000/11110000000/11130000000, Ficha - 0113, Fonte de Recurso - 10010000000/11110000000/11130000000/11130000000, Ficha - 0129, Fonte de Recurso - 10010000000/11110000000/11200000000/11130000000. 017002 - Secretaria Municipal de Saúde, Ficha - 0008, Fonte de Recurso - 12110000000/12140000000, Ficha - 0033, Fonte de Recurso - 12110000000/12140000000, Ficha - 0046, Fonte de Recurso - 12140000000, Ficha - 0057, Fonte de Recurso - 12110000000/12140000000/1530000000. 0018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ficha - 0166, Fonte de Recurso - 10010000000/15300000000. 020001 - Secretaria Municipal de Administração Cultura e Turismo, Ficha - 0208, Fonte de Recurso - 10010000000. 021001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha - 0241, Fonte de Recurso - 10010000000.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9056090332658545B0387387638c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

5.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de **11. de agosto de 2022 a 31. de dezembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

6.2- O prazo de entrega dos alimentos é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada, conforme demanda de cada Secretaria, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação - Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças - Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES.

6.3- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9056020832458565B03373d7a38c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.8- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada.

6.9- A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.10- Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

6.11- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.12- Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Gílio, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9056090332058545B0387387438c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

7.7- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.3- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.2.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.2.9- Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato e o estado de conservação das embalagens e prazos de validade;

7.2.10- A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

7.2.11- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

7.2.12- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 90ff60988324585e5b03873d7a38c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2 - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

8.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

8.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

8.5 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

8.6 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

8.7 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

8.8 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

8.9 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

8.10 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

8.11 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

8.12 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

8.13 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

8.14 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico

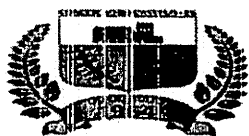
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 905609033245854750387387638c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ou biodegradável.

8.15 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

8.16 - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.17 - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

8.17.2 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

8.17.3 - Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

8.18 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.19 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o seu valor. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.2.1- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar as seguintes sanções:

9.3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 90f560206324785405b03373d7a38c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

significativos;

9.3.2 - Multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Castelo com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.3.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4 - As sanções previstas nos subitens 9.3.1, 9.3.5, 9.3.6 e 9.3.7 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

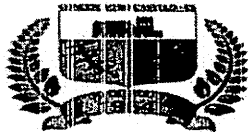
9.7.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9056090332058545B0387387838c705



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

9.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 90756028832498548803873d7638c706



Autenticar documento em <http://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

8.666, de 1993.

12.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

12.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará documento próprio, conforme modelo previsto em anexo do Decreto Municipal que dispõe sobre a fiscalização de contratos, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.6.1 - A utilização do documento mencionado acima não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.7 - Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades

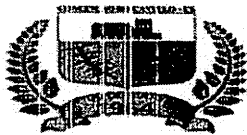
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9056090332458545B0387387638c706



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.10 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Decreto Municipal que dispõe sobre a fiscalização de contratos, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial do Município na internet, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Conceição do Castelo, estado do Espírito Santo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Conceição do Castelo, ES, 11 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 425, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 90f56029832d78545b01373d7638c705



Autenticar documento em <http://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINDOMAR DIAS DA SILVA
LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

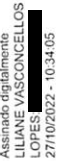
2. _____

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547
1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 985609033205854550387387838c205



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Assinado digitalmente
CHRISTIANO SPADETTO
29/11/2022 - 09:22:33

Protocolo GED nº. 12119/2022

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pela Empresa LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 40.582.188/0001-48, de pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 089/2021, firmado com este Município de Conceição do Castelo – ES.

Os autos foram encaminhados para o Setor Jurídico e diante da análise e parecer, explana não haver óbice jurídico, desde que atendidos todos os requisitos legais emitidos no Parecer Jurídico.

Diante do parecer do Setor Jurídico, das manifestações do Fiscal do Contrato, do Gestor do Contrato, da Empresa e do Setor de Contabilidade, passo a decidir pelo **DEFERIMENTO** da solicitação, nos termos do Parecer Jurídico e Parecer Contábil.

Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências necessárias.

Conceição do Castelo – ES, 29 de novembro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito



Essencial BPM's

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00

GRUPO SMS Nº 470 (11.21)

Converter PNG para PDF - mager

concelmunicipalcastelo.essencialbpm.com.br/#/protocolo

sessão 17:40

Consultas quanto a protocolos/Protocolo

Protocolo	Atividade atual	Situação	Responsável
Nº 12/2022	Finalizado	Finalizado	Finalizado

Fluxo de trabalho

Solicitação de Reequilíbrio - Item Acréscimo

Unidade gestora

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria

Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Castelo

Favorecido

LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40.582.188/0001-48

Data criação

27/10/2022 09:29:41

Processo

6743/2022

Prioridade

BAIXA

Descrição

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO ITEM 035 DA ATA Nº 089/2021, DIANTE DA ALTA DOS PREÇOS DO OBJETO FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL.

DOCUMENTOS - 19

MENSAGENS - 5

Ana Julia Zanão Uliana
Aguardando envio de empresa das notas fiscais.
Rev 21, 2022 15:05:33

Luana Helton
PARA REANALISE DE CÁLCULO.
Rev 21, 2022 15:41:44

Talita Casagrande Lachini
PARA ANEXAR NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PEX CDD DA PROPOSTA JULHO/2021 E DA SOLICITAÇÃO (OUTUBRO/2022), O MAIS PRONTO POSSÍVEL.
Rev 21, 2022 17:25:06

Ana Julia Zanão Uliana
AGUARDANDO RETORNO DA EMPRESA.
Rev 21, 2022 17:25:06

Antônio Pinheiro Cassandro

Versão 1.1.5

Solitária - andamento

Pesquisar

16°C Freq. rublado

07:59

31/07/2023

Essencial EPMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

OFÍCIO SMS Nº 476 (1)/22

Converter: PIS para PDF, Imagem

conceicao.doc@stel.essencialopms.com.br/#/protocolo

Consultas quanto a protocolos/Protocolo

Sessão 16:05

Protocolo	Atividade atual	Situação	Responsável
12113/2022	Finalizado	Finalizado	Finalizado

1 Fluxo de trabalho

Solicitação de Reequilíbrio - Com Acréscimo

2 Unidade gestora

Fundo Municipal de Saúde

3 Secretaria

Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo

4 Favorecido

LIDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40.532.188/0001-43

5 Data criação

27/10/2022 03:29:41

6 Processo

5743/2022

7 Prioridade

BAIXA

8 Descrição

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO ITEM 035 DA ATA Nº 089/2021, DIANTE DA ALTA DOS PREÇOS DO OBJETO FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL.

DOCUMENTOS - 19

MENSAGENS - 5

Luana Ballon

PARA REANÁLISE DE CÁLCULO

Nov 21, 2022 13:05:34

Talita Cosogrande Lachini

PARA ANEXAR NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PERÍODO DA PROPOSTA (JULHO/2021) E DA SOLICITAÇÃO (OUTUBRO/2022), O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL.

Nov 25, 2022 11:50:48

Ana Julia Zanão Uliana

AGUARDANDO RETORNO DA EMPRESA.

Nov 25, 2022 09:13:41

Annielly Pinheiro Cassandro

FINALIZO O PROTOCOLO, VISTO QUE PRECISOU ANULAR EMPENHO PARA A REALIZAÇÃO DO ADITIVO, MAS O ANO DE 2022 SE FINDOU E O CONTRATO VENDEU.

Nov 25, 2022 10:54:04

Versão: 1.0.3

Splononline

Pesquisar

16°C Pred. nublado

07:59

31/07/2023



Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo-ES

OF. SMSCC/PMCC Nº 544/2022

Conceição do Castelo, 15 de Dezembro de 2022

Ao: Excelentíssimo Prefeito, o Senhor Christiano Spadetto.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a anulação parcial do empenho nº 953/2022 (protocolo GED 11644/2022 e processo GED 6464/2022), celebrado entre a empresa LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.582.188/0001-48 e a Prefeitura de Conceição do Castelo/ES.

Nesse sentido, o **valor total a ser anulado será de R\$ 3.525,00** (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao item fralda geriátrica tamanho EG, uma vez que, foi solicitado reequilíbrio, portanto o produto não será fornecido neste valor,

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LILIANE VASCONCELLOS LOPES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 116/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPIRITO SANTO
14.733.777/0001-70
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000101/2022

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022

Ficha : 0000033

Data : 20/12/2022

Nº AE: 000400/2022

Tipo: Ordinário

Processo : 0000078/2021

Empenho : 0000953/2022

Valor : 3.525,00

Órgão : 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 002 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0016 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Projeto/Atividade : 2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : LIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Bairro : ITAPEBUSSU

Endereço : 003 BENEDITO ROSA

CNPJ/CPF : 40.582.188/0001-48

Cidade : GUARAPARI

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO NO PROTOCOLO GED 14672/2022

Saldo Anterior	3.525,00	Despesa Anulada	3.525,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-----------------	----------	------------------	------

(três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Nº Contrato/Ano : 0000105/2022

Tipo : Autorização

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.525,00	522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	3.525,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.525,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.525,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.525,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.525,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.525,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.525,00

Local/Data/Assinaturas

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 20 de dezembro de 2022